



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 411/2025 de autoria do Vereador Eurico Tavares que institui o Programa Municipal de Iniciação à Programação e Pensamento Computacional para Crianças, no âmbito da rede pública de ensino de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que institui o Programa Municipal de Iniciação à Programação e Pensamento Computacional para Crianças, voltado aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A Procuradoria Legislativa manifestou-se pela existência de vício de iniciativa, em razão da atribuição direta de responsabilidades a órgãos do Poder Executivo.

II – ANÁLISE

Com a aprovação da Emenda apresentada, restaram sanados os vícios formais apontados, uma vez que o Projeto passou a ostentar natureza autorizativa e de diretriz geral, não mais impondo obrigações administrativas, nem tratando da organização, funcionamento ou atribuições de órgãos da Administração Pública Municipal.

A proposição limita-se, agora, a estabelecer orientação normativa e incentivo à implementação de política pública educacional, respeitando a competência legislativa do Poder Legislativo Municipal e o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Dessa forma, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, não subsistem óbices à regular tramitação da matéria.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto **FAVORAVELAMENTE** pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 411/2025, na forma da Emenda apresentada, opinando favoravelmente à sua tramitação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

